

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF

Termo de Referência 139/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
139/2026	160089-SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF	ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA SUDRE	30/09/2026 15:33 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação		64689.008100/2026-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64689.008100/2026-12)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 2 (duas) inscrições no "II Encontro do SCDP 2026 – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal", promovido pela IOC Capacitação Ltda (One Cursos/One Eventos), CNPJ nº 10.825.457/0001-99, a realizar-se na modalidade presencial, em João Pessoa/PB, entre os dias 25 e 27 de novembro de 2026, em conformidade com o Plano de Capacitação 2026 do IEFEx, nos termos e especificações deste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição no II Encontro do SCDP 2026 (imersão de 24h)	17663	Und	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. A natureza do objeto desta contratação classifica-se estritamente como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, e do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 /2021. Tal enquadramento justifica-se pela alta notória especialização do evento e pela necessidade premente de capacitação por profissionais de notória especialização. O conteúdo focado na gestão de diárias e passagens, na auditoria e na governança exige uma abordagem doutrinária, prática e jurisprudencial insuscetível de avaliação por critérios objetivos de mercado, distanciando-se de forma cabal do conceito de serviço comum.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo, contratado por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é vinculado ao período de duração do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento hábil que substituirá o contrato (Nota de Empenho, na forma do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021) oferece maior detalhamento das regras aplicáveis em relação à vigência, observado o disposto no Anexo I deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCAdm) 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a emissão de certificado digital, que mitiga o consumo de papel e de insumos de impressão.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Requisitos técnicos do objeto

4.5. O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo, os seguintes eixos temáticos:

- I – legislação aplicável às viagens a serviço (Lei nº 8.112/1990, recursos orçamentários, adicional de deslocamento, auxílios alimentação e transporte, viagem internacional, seguro viagem e prestação de contas);
- II – operacionalização do SCDP: fluxo de navegabilidade, funcionalidades, perfis, ações e responsabilidades;
- III – compra direta de passagens: procedimentos, requisitos legais, controles e riscos associados;
- IV – governança, gestão, inovação e análise de riscos na gestão de diárias e passagens;
- V – auditoria interna e externa: principais pontos de controle, achados recorrentes e boas práticas;
- VI – modelos de contratação e gestão de agências de viagens no Governo Federal; e
- VII – ferramentas, indicadores, painéis gerenciais e soluções de Business Intelligence (BI) aplicadas ao monitoramento das viagens.

4.6. A capacitação deverá ser ministrada na modalidade presencial, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, propiciando ambiente de imersão, resolução de estudos de caso, interação direta com especialistas e networking institucional.

4.7. A solução deverá assegurar, por parte da contratada, os seguintes entregáveis:

- I – certificado digital individual com a respectiva carga horária;
- II – material didático e de apoio (apostila, pasta executiva ou mochila, bloco de anotação e crachá de identificação);
- III – serviço de coffee break e almoço nos três dias de imersão; e
- IV – suporte aos participantes durante a realização do evento.

4.8. A instituição prestadora deverá possuir corpo docente de excelência e coordenação científica composta por especialistas com atuação e reconhecimento nacional nas áreas de gestão pública, controle (CGU, entre outros), tecnologia da informação e administração pública.

4.9. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada de regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com as exigências legais vigentes.

4.10. Deverá ser verificada a correspondência entre a carga horária declarada na proposta (24 horas) e a programação detalhada do evento, assegurando que o certificado a ser emitido reflita fielmente a carga horária efetivamente ministrada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 25 de novembro de 2026, podendo ser ajustado conforme cronograma oficial do evento;

5.1.2. A execução contratual observará as rotinas conforme o cronograma da contratada.